



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

752

EMENTA:- "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR E
ABRIR RUA"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ^{Promulgo} ~~assinato~~ a
seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer desapropriação, em parte ou total, do lote que faz divisa com os números 364 e 404, da Rua Andrade Neves e margeando o Estádio do Comercial, até a esquina da Rua N.S. das Graças, no Bairro São Geraldo.

Artº 2º - Abrir uma rua projetando-a da rua Andrade Neves a rua N.S. das Graças.

Artº 3º - Para fazer face ao que preceitua os artigos 1º e 2º desta Lei, o Chefe do Executivo, poderá solicitar o necessário crédito, em época própria.

Artº 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de maio de 1966

José Domingos de Macêdo
José Domingos de Macêdo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
Rm 752	FL. 04



AUTOR:- Vereador Naim Lopes de Menezes

datil/avm.